



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 30/2023, de 03 de abril de 2023.

PUBLICADO

Em: 04 / 04 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2744 Pag.: 119-120

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação de Suplente de Vereador para assumir assento nesta Casa Legislativa em face da licença concedida ao Vereador Edelano Rohers, nos termos do Inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria Vereador Edelano Rohers, protocolado na Secretaria Geral desta Casa Legislativa na data de 24 de março de 2023, solicitando Licença para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, por tempo indeterminado, iniciando-se no dia 01 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que tal requerimento se encontra nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e do art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR;

CONSIDERANDO finalmente que o §6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa determina que a Presidência da Casa deverá convocar o respectivo suplente a tomar posse no caso de licença do vereador titular.

REVOLVE

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do § 6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, o suplente de vereador **PAULO SERGIO BARBOSA**, para tomar assento nesta casa Legislativa ao cargo de vereador por tempo indeterminado, em face da licença concedida ao vereador titular Edelano Rohers, para investidura no cargo público de Secretário Parlamentar na Câmara de Deputados – Gabinete do Deputado Federal Rodrigo Estacho (PSD).



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

§1º O suplente aqui convocado deverá tomar posse no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados desta data, nos termos do § 6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A668084

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO PÚBLICO Nº
002/2023 PROCESSO Nº 711/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Prefeito, comunica que o Leilão Público nº 002/2023, Processo nº 711/2023, para “Alienação de um terreno urbano com área de dez mil metros quadrados, localizado às margens da rodovia BR-373, km 393”, foi considerado como “LICITAÇÃO DESERTA”, por não comparecer nenhum licitante na sessão pública realizada no dia 22 de março de 2023.

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Aldoino Goldoni Filho**

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8F2F90EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2023

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 973/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, Objeto: “Contratação de empreiteira para execução de obra de Construção de muro para fechamento do terreno da Escola Municipal Emilio Francisco Silva no distrito de Paz – Candói -PR”.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Item	Total (R\$)
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA	29.304.186/0001-54	01	256.796,83
TOTAL			256.796,83

Candói, 31 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2B6D8AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).

CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 29.304.186/0001-54).

OBJETO: Contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.897,92 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos da legislação.

INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da entrega da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5820F7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 29/2023, de 03 de abril de 2023.

SÚMULA: Atribui função de Controlador Interno do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, Servidor do Quadro Efetivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída, a partir de 1º de abril de 2023, ao Servidor MAURICIO SCAPINI, brasileiro, casado, portador do RG. 5.756.964-6-PR e inscrito no CPF sob n. 017.583. 009/65, ocupante do cargo efeito de Técnico Legislativo, conforme Anexo V – Organograma Administrativo, item 1.3 – Departamento de Processo Legislativo, da Lei n. 1.703/2011, de 30 de maio de 2011, a função de Controlador Interno, na forma da Lei Municipal n. 2.430 de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º Pelo desempenho das atribuições de que trata o artigo anterior será concedida gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimentos básicos na forma do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 2430 de 06 de novembro de 2019.

Art. 3º A função prevalecerá até dia 31 de março de 2025, após a entrega da prestação de contas do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CD8AAF40

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 30/2023, de 03 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação de Suplente de Vereador para assumir assento nesta Casa Legislativa em face da licença concedida ao Vereador Edelano Rohers, nos termos do Inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria Vereador Edelano Rohers, protocolado na Secretaria Geral desta Casa Legislativa na data de 24 de março de 2023, solicitando Licença para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, por tempo indeterminado, iniciando-se no dia 01 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que tal requerimento se encontra nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e do art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR;

CONSIDERANDO finalmente que o §6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa determina que a Presidência da Casa deverá convocar o respectivo suplente a tomar posse no caso de licença do vereador titular.

REVOLVE

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do § 6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, o suplente de vereador **PAULO SERGIO BARBOSA**, para tomar assento nesta casa Legislativa ao cargo de vereador por tempo indeterminado, em face da licença concedida ao vereador titular Edelano Rohers, para investidura no cargo público de Secretário Parlamentar na Câmara de Deputados – Gabinete do Deputado Federal Rodrigo Estacho (PSD).

§1º O suplente aqui convocado deverá tomar posse no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados desta data, nos termos do § 6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:A04EC9A3

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Data: 23/03/2023

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 8º e 13 da LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, do *Consorcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná*, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos integrantes estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício de 2023 no Total de R\$ 1.071.450.00 (hum milhão, setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) oriundos dos Contratos de Rateio e Contratos Programas dos Entes Consorciados.

Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 44, da Lei Municipal nº 8.197, de 06 de julho de 2000.

ART 4º - A administração do Consorcio, através dos responsáveis designados a cada bimestre poderá reformular a programação Financeira e Cronograma mensal de desembolso considerando o superávit da receita verificado no período, provenientes de aditivos de contratos de Rateio e /ou Contratos Programas, Transferências Federais, Estaduais e outros nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente em 23 de Março de 2023

LUIZ CARLOS TURATO

Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:22AE2C36

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS ATO CONSORCIO Nº 01/2023

ATO CONSORCIO Nº 01/2023

DATA: 23/03/2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM – PLACIC-DO CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

O Presidente do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo e Intenções e Estatuto e legislação em vigor, nos termos da Assembléia Geral Ordinária 19 de Agosto de 2022 sanciono o Ato de Consorcio nos termos a seguir:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, (PLACIC) diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação – Orçamento Anual relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

- I** – Programas, ações suas metas e prioridades do Consórcio;
- II** – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação – Orçamento Anual 2023
- III** - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV** - Disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas as quais integrarão o Plano de aplicação – Orçamento Anual de 2023 definidas no Anexo I integrante, conforme Órgão e Unidade da estrutura organizacional.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO- ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Plano de Aplicação - Orçamento Anual 2023 será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações.